



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º26

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

----- Aos **vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço**, foi solicitada informação sobre o ponto da situação relativamente à propagação do **vírus COVID19** no nosso **Concelho**. -----

O **Senhor Presidente da Câmara, Luis Simão Duarte de Matos** informou a **Senhora Vereadora** da **gravidade da situação** que se está a passar no nosso Concelho, particularmente nos **Lares de Cabeção**. Informou todas as decisões que teve de tomar no âmbito de competências **não adstritas** aos **Municípios**, dado que as **Entidades Governamentais** não davam respostas. -----
Assim teve o **Município** de tomá-las para que a situação gravíssima fosse o mais possível amenizada. -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um - : EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**

----- **Ponto um - um: DESIGNAÇÃO DE TOPONÍMIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**, informando que na sequência do requerimento anexo à presente informação, apresentado pela Sr^a **Caroline Elizabeth Rodrigues Vaz Melo da Ascensão** e Sr. **Pedro Alexandre Correia de Melo da Ascensão**, na qualidade de compradores do prédio urbano sob o **artigo nº 1559** e pertencente ao prédio rústico inscrito sob o **artigo nº 70 Secção M da freguesia de Pavia**, anteriormente designado por “**Monte do Cuca**” para o qual os requerentes pretendem alterar a designação para “**Monte dos Seis Irmãos**”, propõe-se que relativamente à alteração da designação requerida seja deliberado o respetivo deferimento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **deferir** a presente alteração de designação. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO " CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS DA RUA CATARINA EUFÉMIA EM MORA" -APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2 (CPR 09-2020):**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “**Norma de Controlo Interno**” da **Câmara Municipal de Mora**, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “**Auto de Medição n.º 2**” referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Construção de muro de suporte de terras da rua Catarina Eufémia em Mora"** e a referência de "CPr 09-2020". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento “**Auto de Medição n.º 02**” referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a**

designação de "Construção de muro de suporte de terras da rua Catarina Eufémia em Mora" e a referência de "CPr 09-2020". -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 02 (CPR 12-2020):**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "**Norma de Controlo Interno**" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "**Auto de Medição n.º 02**" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "**Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas**" e a referência de "CPr 12-2020". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Auto de Medição n.º 02**" referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** e a referência de "CPr 12-2020". -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA DE SUBSÍ-**

DIO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **2.948,20€**, destinado a apoiar as despesas com o seu **Plano de Atividades 2020**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor **2.948,20€** ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora**, destinado a apoiar as despesas com o seu **Plano de Atividades 2020**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: CLUBE DE PESCA "OS ÁGUIAS CABEÇÃO" - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Pelo **Senhor Presidente Luís Simão Duarte de Matos**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto Vereador da Câmara, para intervir no presente assunto por ser por ser **Vice-Presidente do Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção"**, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 10, 14 e 15. -----

Face à solicitação do **Clube de Pesca "Os Águias Cabeção"**, anexo à presen-

te informação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **800,00€**, destinado a apoiar o seu **plano de atividades de 2020**. -----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **800,00€** ao **Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção"**, destinado a apoiar o seu **plano de atividades de 2020**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Ato continuo o **Senhor Presidente** regressou à reunião. -----

----- **Ponto dois - três: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CABEÇÃO - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO:** Presente informação da

Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10.-----

Face ao pedido apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cabeção**, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de **2.500,00€, dois mil e quinhentos euros**, destinado a custear parte dos trabalhos de recuperação e pintura da Igreja de Santo António de Cabeção. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **2.500,00€, dois mil e quinhentos euros**, à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cabeção**, destinado a custear parte dos **trabalhos de recuperação e pintura da Igreja de Santo António de Cabeção**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de

Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ---

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.530.727,26€, três milhões quinhentos e trinta mil setecentos e vinte sete euros vinte seis cêntimos,** e **Dotações não Orçamentais** no valor **16.716,85€, dezasseis mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento o mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **37.577,03€, trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete euros e três cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E JUROS DE MORA:** Presente informação da **Divisão Admi-**

nistrativa e Financeira informando que: -----

- Foi deliberado prorrogar o prazo do pagamento do fornecimento de água até ao final de novembro de 2020, sem acréscimo de quaisquer encargos; -----

- De 1 a 8 de dezembro de 2020, a Tesouraria da Câmara Municipal de Mora teve dificuldades de funcionamento, devido à ausência de pessoal e das tolerâncias de ponto decretadas pelo Governo. -----

Propõe-se que: -----

- Todos os munícipes que pagaram as dívidas de consumo de água entre os dias 1 e 8 de dezembro de 2020, sejam isentados da cobrança de despesas administrativas e juros de mora. -----

- Os munícipes que no período em causa tenham pago os juros de mora e as despesas administrativas, sejam restituídos no valor dos mesmos encargos.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte, de harmonia com a presente informação: -----

- Todos os munícipes que pagaram as dívidas de consumo de água entre os dias 1 e 8 de dezembro de 2020, sejam isentados da cobrança de despesas administrativas e juros de mora. -----

- Os munícipes que no período em causa tenham pago os juros de mora e as despesas administrativas, sejam restituídos no valor dos mesmos encargos. -----

----- **Ponto três - quatro: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2021 - RELATÓRIO FINAL / ADJUDICAÇÃO:** Presente informação

da **Divisão Administrativa e Financeira, Serviço de Contratação Pública**, informando que na reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2020, a

Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, **abrir** procedimento por **Concurso Público** para **fornecimento de energia elétrica para o ano de**

2021. Neste procedimento foram constituídos 5 lotes, a saber: -----

Lote 1 - Instalações em Média Tensão (MT); -----

Lote 2 - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE); -----

Lote 3 - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN>20,7 KVA); -----

Lote 4 - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN<=20,7 KVA); -----

Lote 5 - Instalações em Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública).-----

O Júri, após análise das propostas apresentadas para os lotes, 1, 2, 3, 4 e 5, propôs a admissão a concurso da entidade concorrente, **Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.**, por considerar que a proposta apresentada se enquadra nos critérios de adjudicação, seus termos e condições, e a exclusão de todos os outros concorrentes por apresentarem as propostas depois do termo fixado para a sua apresentação.-----

Durante o período de audiência prévia, nenhum concorrente se pronunciou.-----

Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação deverá ser comunicada à entidade concorrente e apresentar os documentos de habilitação, bem como, prestar caução no valor de 5% do preço contratual, ou seja, **28.991,75€ (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos)**. -----

Neste sentido, e face ao exposto propõe-se à **Câmara Municipal**: -----

- Aprovar do Relatório final;-----
- Adjudicar o fornecimento de energia elétrica para o ano de 2021 à Luzboa - Comercialização de Energia, Lda., pelo preço contratual de 579.834,99€ (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos);-----
- Aprovar a minuta do contrato. -----

À decisão superior. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

- Aprovar do Relatório final; -----
- Adjudicar o fornecimento de energia elétrica para o ano de 2021 à empresa Luzboa - Comercialização de Energia, Lda, pelo preço contratual de

579.834,99€ (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), mais IVA; -----

- Aprovar a minuta do contrato. -----

----- **Ponto três - cinco: CONCURSO PÚBLICO CP 12/2020 - "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, Serviço de Contratação Pública, informando que a Câmara Municipal de Mora na sua reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020 deliberou por unanimidade abrir Concurso Público para a execução da empreitada de "Construção da Oficina da Criança em Mora". -----

Em 18 de novembro de 2020, em conformidade com o artigo 146º, foi elaborado o **Relatório Preliminar** para análise das propostas apresentadas, e no qual o júri propôs a exclusão de todas elas e a não adjudicação ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 79º, do Código dos Contratos Públicos. -----

O relatório foi enviado a todos os concorrentes, ao abrigo do direito de Audiência Prévia, para se pronunciarem no prazo de 5 dias. Não houve qualquer pronúncia. -----

O júri elaborou o Relatório Final, mantendo mantendo as conclusões do Relatório Preliminar, exclusão de todas as propostas, a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar. -----

Face ao exposto, propõe-se à **Câmara Municipal** o seguinte: -----

- Aprovar o Relatório Final; -----

- Deliberar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada para a "Construção da Oficina da Criança em Mora",

em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79º, do Código dos Contratos Públicos, por todas as propostas tenham sido excluídas; -----

- **Deliberar**, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 80º, do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, da deliberação do dia 30 de setembro de 2020, que determinou a abertura do presente procedimento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

- **Aprovar** o Relatório Final; -----

- **Deliberar** a não adjudicação do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada para a “Construção da Oficina da Criança em Mora”, em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79º, do Código dos Contratos Públicos, por todas as propostas tenham sido excluídas; -----

- **Deliberar**, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 80º, do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, da deliberação do dia 30 de setembro de 2020, que determinou a abertura do presente procedimento.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes **despachos** do Senhor Presidente: -----

- **Em que aprovou** a 20ª Alteração Orçamental, que contempla, a 15ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 8ª. alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020/2023. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Marques Unipessoal, Lda., NIPC:

500381992, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição, "Oficina Domiciliária - Aquisição de Viatura", pelo valor de 19.990,00€, (dezanove mil novecentos e noventa euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para prestação de serviços de "Manutenção do Equipamento do Fluviário de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Electrimeca - Eletricidade e Mecânica, Lda., NIPC: 500091960. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 15.000,00€ (quinze mil euros).-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Nivelamento do pavimento do Mercado Municipal em Mora", pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade:-----

ADCJ, Lda (NIPC: 513959343). -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

Valor base do procedimento é de 14.000,00€.-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Construção da rede de telecomunicações da rua 25 de Abril em Cabeção", pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade: -----

Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. (NIPC: 501325174). -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

Valor base do procedimento é de 9.000,00€. -----

- Em que determinou que no **Setor de Obras Municipais** aos trabalhadores, Nelson Manuel Pedras Cristeta, Simão Manuel Matos, Nilton José Silva Dias Paredes, Manuel António Rosado Vinagre, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Rui Manuel Barbeiro Teles, António Joaquim Garcia Fernandes, Florentino João Marques Piado, Rui Pedro Garcia Caeiro, João Paulo Dias Ferreira, Válter Alexandre Gandrita Sarmiento, Rui Manuel Teles Fernandes, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Assistentes Operacionais, e a José Eduardo Baptista Pereira Frade e a António Manuel de Matos Salgueiro, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.-----

- Em que determinou que no **Setor de Ambiente** aos trabalhadores Alcides António Marçal Barbeiro, Assistente Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020 de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.-----

- Em que determinou que no Setor Higiene e Limpeza aos trabalhadores, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Bruno Rafael Santa Clara Moita, Sérgio Manuel Pinto, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

- Em que determinou que no **Setor Saneamento** aos trabalhadores Nelson José Caselhas David, Assistente Operacional, sejam pagas as ajudas de custo

a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

- **Em que determinou** que no **Setor de Oficinas** aos trabalhadores, Vítor José Rodrigues Pereira, Assistente Operacional, e a Elisiário Pedro Gafaniz, Encarregado Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

- **Em que determinou** que no **Setor de Transportes e Parque de Máquinas** aos trabalhadores, António de Almeida Canela, Vítor Manuel Vinagre, André Fernando Pinto Dias, Simão Luis Nunes Ribeiro, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

- **Em que determinou** que no **Setor de Águas** aos trabalhadores João Paulo Mira Pinto, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, João Manuel Figueiredo, Assistentes Operacionais, e a José António Mendes Rodrigues, Encarregado Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Look 4 Security, Unipessoal, Lda., NIPC: 510227520, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância no Fluvial de Mora", pelo valor de 41.395,00€, (quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos

critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que, considerando:** -----

.Que foi publicada no Diário da República 2.^a série, estrutura organizacional dos serviços municipais;-----

.Que o art.º 55.º do CPA institui a figura do "Responsável pela direção do procedimento, determinando o n.º 1 que "A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sem prejuízo deste poder delegar em inferior hierárquico seu, o poder de direção do procedimento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos";-----

.Que a identidade do responsável pela direção do procedimento é notificada aos participantes e comunicada a quaisquer outras pessoas que, demonstrando interesse legítimo, requeiram essa informação (n.º 5 do citado art.º 55.º); -----

.Na ausência de normas jurídicas injuntivas, o responsável pela direção do procedimento goza de discricionariedade na respetiva estruturação, que, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, deve ser orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão (art.º 56.º do CPA.); -----

.Que o Município de Mora está ao serviço do cidadão, devendo orientar a sua Ação de acordo com os princípios da qualidade, da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimen-

tos mais simples, cómodos, expeditos e económicos (alínea d), do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio); -----

.Que todos os serviços adotarão, nos termos legais aplicáveis, mecanismos de delegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes, pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada (art.º 27.º do citado Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril);-----

.Que a administração pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada (art.º 5.º do CPA); -----

.O órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação/subdelegação (art.º 48.º do CPA); -----

.Que o órgão delegante ou subdelegante pode emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado ou subdelegado sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados ou subdelegados (n.º 1 do art.º 49.º do CPA); -----

.Que o órgão delegante ou subdelegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo delegado ou subdelegado ao abrigo da delegação ou subdelegação (n.º 2 do art.º 49.º do CPA). -----

Determino delegar, no uso de competência que me é conferida pela al. a), do n.º 2 do art.º 35.º e dos n.ºs 1 e 2 do art.º 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com os art.ºs 44.º a 46.º e 55.º do Código do Procedimento Administrativo e, sem prejuízo e salvaguarda dos procedimentos e fase de instrução previstos em regimes especiais, designadamente no Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), Licenciamento Zero, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Licenciamento de Ocupação do Espaço Público, Licenciamento de Publicidade, entre outros: -----

- Ambiente, Salubridade e Saúde Pública - Atividades Ruidosas - Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou outros Divertimentos: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----
- Gestor do Procedimento: Elisa Martins. -----
- Ação Social - Apoio a Indivíduos/Família - Inscrição no Programa de Apoio a Jovens Desempregados: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Maria Isabel Garcia. -----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Contador - Aferição de contador por iniciativa do consumidor: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Contador - Substituição de torneira de segurança e/ou outras reparações: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Contador - Transferência do local do contador: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Contrato - Celebração de contrato de fornecimento: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Contrato - Denúncia de contrato:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Faturação - Autorização/Alteração/Cancelamento de Débito Direto:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;-----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Faturação - Alteração de morada para envio de faturação: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;-----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra; -----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Faturação - Pagamento em Prestações: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Câmara Municipal; -----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Fossas Sépticas - Limpeza de Fossas Sépticas: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites;-----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Luis Branco.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Leituras- Comunicação de Leituras de Consumo: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino; -----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra. -----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Ramal de Ligação - Ramal de Abastecimento de Águas/Águas Residuais Domésticas/Drenagem de Águas Pluviais:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.-----
- Águas, Saneamento e Resíduos - Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana - Recolha de Resíduos Diferenciados e Indiferenciados: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Luis Branco.-----
- Exercício de Atividades Económicas e Eventos - Atividades, Divertimentos e Eventos - Autorização para a realização de Atividades de Caráter Desportivo, Festivo ou Outras Suscetíveis de afetar o Trânsito Normal: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Elisa Martins.-----
- Apoio a Entidades - Apoios Pontuais/Excepcionais - Utilização ou Cedência de Equipamentos para realização de Atividades/Eventos: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;-----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: João Santos. -----
- Apoio a Entidades - Apoios Regulares - Atribuição de Apoio à Atividade Regular - Associações/Entidades: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: João Santos.-----
- Cultura e Turismo - Pré-Inscrições/Inscrições - Feiras - Inscrição de Expositor:-
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Joaquim Neto.-----
- Desporto e Juventude - Cedências de Instalações e Equipamentos - Cedência de Instalações e Equipamentos:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: João Santos.-----
- Educação - 1.º Ciclo do Ensino Básico - Apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Candidatura para Atribuição de Apoio: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Maria Isabel Garcia.-----
- Educação - Transportes Escolares- Transportes Escolares - Inscrição:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Maria Isabel Garcia.-----
- Reabilitação Urbana - Estado de Conservação de Imóveis e Benefícios Fiscais

- Certidão de Localização de Imóvel em Área de Reabilitação Urbana (ARU):-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.-----
- Urbanismo - Autorização de Utilização - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Certidões - Certidão de Compropriedade:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.-----
- Urbanismo - Certidões - Certidão de Destaque de Parcela:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Certidões - Certidão de Isenção de Autorização de Utilização:-----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Comunicação Prévia - Comunicação Prévia - Obras de Edificação: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Direito à Informação - Consulta de Processo: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Direito à Informação - Informação sobre os Instrumentos de Planeamento e Condições Gerais para Operações Urbanísticas: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Direito à Informação - Fornecimento de Cópias Autenticadas: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.-----
- Urbanismo - Informação Prévia - Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE - Obras de Edificação: -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão; -----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Informação Prévia - Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE - Alteração de Utilização. -----
- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----
- Urbanismo - Licença Administrativa - Licença Administrativa - Obras de Edifica-

ção - Projeto de Arquitetura: -----

Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----

- Urbanismo - Licença Administrativa - Licença Administrativa - Obras de Edificação - Projeto de Arquitetura e Especialidades: -----

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão; -----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.-----

- Urbanismo - Licença Administrativa - Licença Administrativa - Obras de Edificação - Projetos de Especialidades: -----

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão; -----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.-----

- Urbanismo - Licença Administrativa - Emissão de Alvará de Obras de Edificação:-----

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto. -----

- Urbanismo - Ocupação da Via Pública - Licença de Ocupação da Via Pública Por Motivo de Obras: -----

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;-----

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.-----

- Urbanismo - Toponímia e Número de Polícia- Certidão de Confirmação de

Topónimo e/ou Número de Polícia: -----

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;-----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara; -----

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Transportes, Mobilidade e Trânsito - Transportes - Utilização e Cedência de

Viaturas Municipais: -----

- Responsável pela Direção do Procedimento: Presidente da Câmara;-----

- Órgão Competente pela Decisão Final: Câmara Municipal;-----

- Gestor do Procedimento: Samuel Godinho.-----

Dê-se conhecimento deste despacho, a todos os serviços municipais e efetue-se a devida publicidade, nos termos e para efeitos do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 47.º do CPA. -----

- **Em que aprovou** a 21ª Alteração Orçamental, que contempla, a 16ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 9ª. alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020/2023. -----

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de serviços para prevenção e contenção, da infeção epidemiológica por COVID-19 no Concelho de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 01 dia, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Electrimeca - Eletricidade e Mecânica, Lda., NIPC: 500091960.-----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 21.000,00€ (vinte e um mil euros). -----

----- **Ponto cinco - dois: CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2021:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara**, propondo a calendarização anexa a esta ata, para a realização das reuniões ordinárias para o ano de 2021. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o referido calendário.-

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires, dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propondo ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes: -----

- **Sociedades Columbófilas Cabeçanense e Morense**, para apoio na deslocação a treinos e provas, cujas comunicações se anexam à presente informação;--

- **Grupo Desportivo de Pavia/Atletismo**, para apoio na deslocação de atletas e treinadores na sua época desportiva, cujo calendário se anexa à presente informação.-----

Por último, e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as referidas cedências podem sofrer alterações, conforme as medidas que forem sendo decretadas, inclusivé a sua suspensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Instituição acima referida, de harmonia com a presente informação do Senhor Vereador. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PROTOCOLO COM A AGÊNCIA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMA) SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO NA AUTENTICAÇÃO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ONLINE:** Pre-

sente informação do **Gabinete de Informática** informando que no âmbito dos Serviços Municipais Online, projeto que está a ser desenvolvido e que irá permitir o acesso online a serviços municipais, a atividade 2.1.1 - Interoperabilidade com autenticação.gov.pt, do projeto ModernizaçãoAC2020, visa implementar mecanismos de interoperabilidade das plataformas municipais com as plataformas da Administração Pública Central.-----

Esta interoperabilidade irá possibilitar uma Autenticação única através de cartão de cidadão. -----

Em termos técnicos e, no âmbito do projeto, a CIMAC, que está a coordenar o projecto, adquiriu à Medidata os módulos que permitem que os Serviços Online tenham esta integração. -----

Em termos administrativos, a CIMAC contactou a AMA sobre os elementos necessários para a adesão e utilização do sistema de autenticação.gov e foi transmitido que, para ativar esta adesão será necessário a assinatura de um protocolo entre cada município e a AMA. -----

Só após a assinatura do Protocolo com a AMA, será possível proceder à configuração da componente técnica, nos serviços online. -----

O mecanismo de autenticação.gov representa um passo de extrema relevância ao nível de desempenho/qualidade dos Serviços Online Municipais, sendo por isso muito importante a sua implementação ao nível da candidatura.

Face ao exposto, propõe-se que seja celebrado o referido protocolo, cujo modelo anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à assinatura do referido **Protocolo com a AMA**, referente ao projeto, **Serviços Municipais OnLine**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** A Dra. Ângela Catarino pediu a palavra como funcionária e Chefe da Divisão para pedir esclarecimentos sobre as notícias divulgadas pelas redes sociais. Nas referidas publicações é dito que mais uma vez não foram cumpridos os prazos de entrega dos documentos da reunião de Câmara do dia 9 de Dezembro de 2020. A Ordem do Dia foi enviada via mail na tarde de quinta-feira anterior cumprindo por isso as 48 horas úteis antes da reunião. Todos os documentos ficaram disponíveis para consulta desde esse dia. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi referido que da parte dele tudo chegou atempadamente. -----

A Senhora Vereadora Paula Chuço informou que tinha recebido a Ordem do Dia atempadamente, mas não tinha tido tempo de vir consultar a documentação antes da reunião. -----

O Sr. Presidente perguntou que assim, neste caso, os documentos estavam disponíveis mas a Senhora Vereadora Paula não teve disponibilidade de os consultar. Ao que a Senhora Vereadora respondeu afirmativamente. -----

- Esteve também presente um munícipe que agradeceu a oportunidade e manifestou o seu constrangimento por estar presente na reunião de Câmara na situação de pedir apoio, mais especificamente, na isenção de pagamento de renda do seu lote na Zona Industrial, dado que a Câmara Municipal tinha isentado o pagamento de algumas rendas, na sequência da situação que atravessamos. -----

O Senhor Presidente esclareceu que há determinados tipos de rendas que não é possível isentar e que a solicitação do Munícipe não era resolvida nesta reunião, mas em próxima, quando tivesse esclarecido alguns pontos que necessi-

tava, para poder tomar uma decisão justa para todos. -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovado por unanimidade. -----

O Executivo da Câmara Municipal deseja a Todos os Munícipes, Familiares e Amigos um Santo e Feliz Natal, e os Votos de um Ano Novo muito melhor, que este que termina, principalmente no que diz respeito à saúde.-

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

